EUD Fictor Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 50.153.210/0001-98

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de junho de 2025

Ref.: Relatório nº 259HG-009-PB



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 30 de junho de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administração do
EUD Fictor Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do EUD Fictor Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do EUD Fictor Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Ênfase

Transferência do Administrador do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 19 - Alterações Estatutárias, referente à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ocorrida em 16 de julho de 2024, que deliberou e aprovou, entre outros temas, de forma conjunta, a substituição da administradora ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. do Fundo pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a partir da data de abertura do dia 26 de julho de 2024, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 25 de julho de 2024. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios não padronizados

(Conforme Nota Explicativa nº 6, Direitos creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 129.266 mil, o equivalente a 97,53%% de seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, representados por cédula de crédito bancário e contrato de cessão. Por este motivo, estes foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização destes ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo dos recebíveis, por amostragem; (iii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo, por amostragem; (iv) exame dos termos de cessão para as aquisições das operações de crédito ocorridas no exercício, por amostragem; (v) exame dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (vii) testes documentais, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (viii) acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis; (ix) teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e (x) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a reconhecimento e mensuração do investimento em direitos creditórios no exercício e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

Os valores correspondentes ao exercício de 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram auditados por outros auditores independentes. O relatório referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 2024 foi emitido em 9 de abril de 2025, com modificação de opinião devido à ausência de evidências que comprovassem a regularidade dos resgates. Já o relatório referente ao exercício de 1o a 25 de julho de 2024 foi emitido em 7 de maio de 2025, com modificação de opinião em razão da falta de evidências que suportassem os saldos registrados na rubrica “Direitos creditórios a identificar”.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

EUD FICTOR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 50.153.210/0001-98

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstrações da posição financeira em 30 de junho de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	30 de junho de 2025		30 de junho de 2024	
		Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**5.746**	**4,34**	**-**	**-**
Disponibilidades		**1**	**0,01**	**-**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)		1	0,01	-	-
Depósitos bancários				-	-
Cotas de fundos de investimento		**5.745**	**4,33**	**-**	**-**
Beyond Soberano FIF RF.		5.745	4,33	-	-
Títulos e valores mobiliários	**5**	**57**	**0,04**	**9.972**	**17,98**
Títulos públicos federais		**57**	**0,04**	**64**	**0,12**
Notas do Tesouro Nacional		57	0,04	64	0,12
Cotas de fundos de investimento		**-**	**-**	**9.908**	**17,86**
ID RF LP FIC FI		-	-	9.906	17,86
San RF REF. Títulos Públicos		-	-	2	0,00
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**129.266**	**97,53**	**46.696**	**84,19**
Direitos creditórios - A vencer		150.921	113,86	46.650	84,11
Direitos creditórios - Vencidos		14.760	11,14	826	1,49
(-) Provisão para perdas		(36.415)	(27,47)	(780)	(1,41)
Outros valores e bens		**1.464**	**1,10**	**11**	**0,02**
Despesas antecipadas		**15**	**0,01**	**11**	**0,02**
Taxa CVM		15	0,01	11	0,02
Outros valores a receber		**1.449**	**1,09**	**-**	**-**
Outros créditos		1.449	1,09	-	-
Total do ativo		**136.533**	**103,01**	**56.679**	**102,19**
Passivo					
Direitos creditórios	**6**	**3.872**	**2,92**	**212**	**0,38**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**3.872**	**2,92**	**212**	**0,38**
Direitos creditórios - A identificar		3.872	2,92	212	0,38
Negociação e Intermediação de Valores		**-**	**-**	**884**	**1,59**
Cotas a resgatar		-	-	810	1,46
Amortização a pagar		-	-	74	0,13
Valores a pagar		**118**	**0,09**	**121**	**0,22**
Taxa de gestão (*)	**13**	58	0,05	38	0,07
Taxa de administração (*)	**13**	38	0,03	68	0,12
Consultoria técnica		16	0,01	15	0,03
Serviços de auditoria		5	0,00	-	-
Taxa de escrituração (*)	**13**	1	0,00	-	-
Total do passivo		**3.990**	**3,01**	**1.217**	**2,19**
Patrimônio líquido		**132.543**	**100,00**	**55.462**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**136.533**	**103,01**	**56.679**	**102,19**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EUD FICTOR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 50.153.210/0001-98

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstrações do resultado do exercício
Para os períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado dos períodos / exercício	Notas	De 26/07/2024 a 30/06/2025	De 01/07/2024 a 25/07/2024	2024
Resultados		**(881)**	**2.255**	**16.101**
Resultado com direitos creditórios		**(2.782)**	**2.099**	**15.870**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		32.126	2.826	16.649
Provisão para perdas		(34.908)	(727)	(779)
Resultado com títulos e valores mobiliários		**525**	**64**	**231**
Cotas de fundos de investimento		585	69	225
Resultado com títulos públicos		(60)	(5)	6
Outras receitas operacionais		**1.376**	**92**	**-**
Outras rendas operacionais		1.376	92	-
Despesas		**(1.748)**	**(65)**	**(935)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(944)**	**(38)**	**(200)**
Sistema financeiro		(441)	(11)	(36)
Assessoria técnica		(286)	-	(91)
Distribuição		(72)	-	-
Comissões e corretagens		(65)	-	-
Agente de cobrança		(21)	(12)	(9)
Estruturação		(30)	-	-
Auditoria e custódia		(5)	(15)	(10)
Serviços de informática		(13)	-	-
Escrituração		(11)	-	-
Consultoria jurídica		-	-	(20)
Despesa de *rating*		-	-	(34)
Despesas da Administração e Gestão		**(685)**	**(22)**	**(660)**
Administração		(290)	-	(504)
Gestão		(395)	(22)	(156)
Demais despesas		**(119)**	**(5)**	**(75)**
Outras despesas		(74)	-	(40)
Taxa de fiscalização CVM		(21)	(5)	(35)
Cetip		(15)	-	-
Taxa Anbima		(7)	-	-
Despesas com cartório		(1)	-	-
Selic		(1)	-	-
Resultado líquido nos períodos/ exercício		**(2.629)**	**2.190**	**15.166**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EUD FICTOR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 50.153.210/0001-98

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo de 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					De 26/07/2024 a 30/06/2025	De 01/07/2024 a 25/07/2024	2024
Patrimônio líquido no início dos períodos/exercício							
Representado por	16.816,4044	cotas subordinadas a	R$1.546,1704	cada uma	26.001	-	-
Representado por	14.809,8909	cotas mezanino I a	R$1.042,9572	cada uma	15.446	-	-
Representado por	16.816,4044	cotas subordinadas a	R$1.444,7107	cada uma	-	24.295	-
Representado por	14.809,8909	cotas mezanino I a	R$1.017,9091	cada uma	-	15.075	-
Representado por	34.608,3542	cotas seniores a	R$464,9622	cada uma	-	16.092	-
Representado por	3.336,4186	cotas subordinadas a	R$979,4312	cada uma	-	-	3.268
Representado por	6.396,0681	cotas seniores a	R$1.030,6257	cada uma	-	-	6.592
Cotas emitidas							
40.566,8449	cotas subordinadas				59.950	-	-
68.446,8328	cotas mezanino II				69.550	-	-
14.071,0065	cotas subordinadas				-	-	20.145
14.809,8909	cotas mezanino I				-	-	15.029
30.394,9115	cotas seniores				-	-	33.200
Cotas resgatadas							
14.809,8909	cotas mezanino				(9.449)	-	-
591,0207	cotas subordinadas para conversão de cotas mezanino				-	-	(932)
2.182,6254	cotas seniores				-	-	(2.497)
Amortização de cotas							
Cotas seniores					-	(16.205)	(25.548)
Cotas subordinadas					(18.000)	-	(7.361)
Cotas mezanino					(8.326)	-	(1.600)
Patrimônio líquido antes do resultado dos períodos/exercício					**135.172**	**39.257**	**40.296**
Resultado dos períodos/exercício					**(2.629)**	**2.190**	**15.166**
Patrimônio líquido no fim dos períodos/exercício					**132.543**	**41.447**	**55.462**
Representado por	57.383,2493	cotas subordinadas a	R$1.046,7443	cada uma	60.066	-	-
Representado por	68.446,8328	cotas mezanino II a	R$1.058,8885	cada uma	72.477	-	-
Representado por	16.816,4044	cotas subordinadas a	R$1.546,1704	cada uma	-	26.001	-
Representado por	14.809,8909	cotas mezanino I a	R$1.042,9572	cada uma	-	15.446	-
Representado por	16.816,4044	cotas subordinadas a	R$1.444,7107	cada uma	-	-	24.295
Representado por	14.809,8909	cotas mezanino I a	R$1.017,9091	cada uma	-	-	15.075
Representado por	34.608,3542	cotas seniores a	R$464,9622	cada uma	-	-	16.092

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EUD FICTOR CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ nº 50.153.210/0001-98
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ nº 22.610.500/0001-88

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto
Para os períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	De 26/07/2024 a 30/06/2025	De 01/07/2024 a 25/07/2024	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido dos períodos/ exercício	**(2.629)**	**2.190**	**15.166**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com direitos creditórios	(32.126)	(1.243)	(9.246)
(-) Resultado com títulos públicos federais	60	5	(2)
Provisão para perdas no valor recuperável	34.908	727	779
(+) Taxa de gestão não líquida	-	15	38
(+) Taxa de custódia e auditoria	-	23	-
(+) Taxa de consultoria não liquidada	-	12	15
(+) Taxa de administração não líquida	-	-	68
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	-	-	(35)
(-) Resultado com outras rendas	-	-	-
Resultado líquido ajustado	**213**	**1.729**	**6.783**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
(-) Cotas de fundos de investimento	-	9.908	(8.667)
(-)Títulos públicos federais	(58)	-	-
(-) Direitos creditórios	(94.426)	9.591	(29.379)
(-) Direitos creditórios a identificar	2.797	-	-
(+/-) Taxa de administração	38	(68)	(64)
(+/-) Taxa de gestão	35	(38)	-
(+/-) Taxa de consultoria	4	(15)	-
(-) Outros valores e bens	(1.454)	1	(178)
(+) Aumento em prov. pagtos. a efetuar	(9)	(22)	1.069
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(92.860)**	**21.086**	**(30.436)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	129.500	-	68.374
(-) Resgate de cotistas	(9.449)	-	(3.429)
(-) Amortização de cotas	(26.326)	(16.205)	(34.509)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**93.725**	**(16.205)**	**30.436**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**865**	**4.881**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	4.881	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	5.746	4.881	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**865**	**4.881**	**-**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis
para os períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho de 2024 a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O EUD Fictor Consignado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 30 de março de 2023 e iniciou suas atividades em 11 de abril de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira do Fundo, estabelecidos no Anexo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Fictor Asset Ltda. ("Gestor").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("Cosif"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 23 de dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para os períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024, em razão da transferência da administração do Fundo.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do período na rubrica “Cotas de Fundos de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2025.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis e ajustado à valor justo. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios –** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios –** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2025, 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e em 30 de junho de 2024:

	30 de junho de 2025		
Ativos - Sem vencimento		**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)		4.629.537,47	5.745
Total		**4.629.537,47**	**5.746**

Em 30 de junho de 2024, não houve saldos de Caixa e equivalentes de caixa.

* O BEYOND SOBERANO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, CNPJ: 50.628.101/0001-80 foi constituído em 10 de maio de 2023 sob a forma de condomínio aberto, tendo o objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo disponíveis no mercado.

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de junho de 2025, 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e em 30 de junho de 2024 estão demonstrados a seguir:

			30 de junho de 2025		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	57	-	-	57
Total		**57**	**-**	**-**	**57**

			30 de junho de 2024		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	64	-	-	64
Total		**64**	**-**	**-**	**64**

Ativos - Sem vencimento		**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (a)		8.826	9.906
Cotas de fundo de investimento (b)		72	2
Total		**8.898**	**9.908**

(a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023. Tem o objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo disponíveis no mercado.

(b) O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, constituído em 12 de maio de 2008, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades de 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo de investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários – CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios compreendem os direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos e títulos referidos no § 8º do art. 40, da Instrução CVM nº 356/2001.

O Fundo não pode adquirir direitos creditórios vencidos e pendentes de pagamentos, não performados, e decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

a) as parcelas das CCB a serem cedidas à Classe devem ter valor mínimo de R$ 5,00 (cinco reais);
b) o conjunto dos 30 (trinta) maiores Devedores, considerando pro forma a cessão pretendida, não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido da Classe quando o Patrimônio Líquido for maior que R$ 30.000 (trinta milhões de reais);
c) o prazo de vencimento dos Direitos de Crédito a serem cedidos à Classe deve ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) meses, a partir da data de emissão da CCB;
d) a data do vencimento da primeira parcela da CCB/ não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contatos da data da sua efetiva cessão à Classe;
e) decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito;
f) os Direitos de Crédito de cada cessão deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de uma mesma CCB;
g) Os Direitos de Crédito oferecidos em cessão à Classe não poderão estar vencidos;
h) A cessão para a Classe de cada um dos Direitos de Crédito deve ser efetuada de acordo com o Preço de Aquisição, sendo que a taxa de desconto será no mínimo de 1,20% (doze centésimos por cento) ao mês.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Nos períodos encerrados em 30 de junho de 2025, 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		30/06/2025	
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
De 0 a 30 dias	8.900	5.082	**13.982**
De 31 a 60 dias	7.422	3.177	**10.599**
De 61 a 90 dias	8.239	2.087	**10.326**
De 91 a 120 dias	7.898	1.474	**9.372**
De 121 a 180 dias	13.691	1.371	**15.062**
Acima de 181 dias	104.771	1.569	**106.340**
Total	**150.921**	**14.760**	**165.681**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(28.516)**	**(7.899)**	**(36.415)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**122.405**	**6.861**	**129.266**

		30/06/2024	
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
De 0 a 30 dias	2.314	624	**2.938**
De 31 a 60 dias	2.211	133	**2.344**
De 61 a 90 dias	1.963	22	**1.985**
De 91 a 120 dias	1.818	26	**1.844**
De 121 a 180 dias	3.032	21	**3.053**
Acima de 181 dias	35.312	-	**35.312**
Total	**46.650**	**826**	**47.476**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(712)**	**(68)**	**(780)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**45.938**	**758**	**46.696**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		30/06/2025		
Direitos creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB	1.078.218	124.346	13.672	**141.018**
Contrato de cessão	176.166	22.885	1.778	**24.663**
Total	**1.254.384**	**147.231**	**15.450**	**165.681**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(28.516)**	**(7.899)**	**(36.415)**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**118.715**	**7.551**	**129.266**

		30/06/2024		
Direitos creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB	285.775	20.895	515	**21.410**
Contrato de cessão	209.275	25.755	311	**26.066**
Total	**495.050**	**46.650**	**826**	**47.476**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(712)**	**(68)**	**(780)**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**45.938**	**758**	**46.696**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024, estão demonstradas adiante:

Descrição	De 26/07/2024 a 30/06/2025	De 01/07/2024 a 25/07/2024	2024
Saldo inicial	**39.129**	**47.476**	**8.517**
Aquisições	132.973	-	76.435
Liquidações	(41.344)	(12.248)	(54.337)
Rendimentos	32.126	2.826	16.649
Direitos creditórios a identificar 25 de julho de 2024 (*)	(1.075)	1.075	212
Direitos creditórios recebidos a identificar (*)	3.872	-	-
Saldo final	**165.681**	**39.129**	**47.476**

* Os Saldos nas rubricas de “Direitos creditórios a identificar 25 de julho de 2024” e “Direitos creditórios recebidos a identificar”, apresentados no passivo correspondem a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela Administradora.

6.5 - Taxas praticadas

No período de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,00%	431,83%	61.782%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de junho de 2025 estão assim representados:

	30/06/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	**147**	**0,11**
2	**142**	0,11
3	**135**	0,10
4	**123**	0,09
5	**106**	0,08
6	**102**	0,08
7	**98**	0,07
8	**97**	0,07
9	**96**	0,07
10	**95**	0,07
Demais devedores	**164.540**	124,15
Total	**165.681**	**125,00**

	30/06/2024	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	188	0,34%
2	140	0,25%
3	115	0,21%
4	107	0,19%
5	95	0,17%
6	87	0,16%
7	80	0,14%
8	78	0,14%
9	75	0,14%
10	70	0,13%
Demais devedores	46.441	83,73%
Total	**47.476**	**85,60%**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No período de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, devido ao aumento de Direitos creditórios vencidos, houve uma constituição de PDD relevante. A seguir, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 34.908 (R$ 727 no período de 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e R$ 779 em 2024).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios períodos/ exercício.

Descrição	De 26/07/2024 a 30/06/2025	De 01/07/2024 a 25/07/2024	2024
Saldo inicial	**(1.507)**	**(780)**	**(1)**
Constituição de PDD	(34.908)	(727)	(779)
Saldo final	**(36.415)**	**(1.507)**	**(780)**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de junho de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 94,61% do seu patrimônio líquido.

6.9 - Garantias

Nos períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

As operações com derivativos poderão ser realizadas tanto em mercados administrados por bolsas de mercadorias e futuros, quanto em mercados de balcão, nesse caso, desde que devidamente registradas em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo BCB – Banco Central do Brasil.

Nos períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador", "Custodiante" e "Escriturador")**

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 38 e de escrituração de R$ 1. As despesas registradas nos períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024, a título de taxa de administração e escrituração, encontram-se divulgada na Nota Explicativa nº 13.

- **Fictor Asset Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 58. As despesas registradas nos períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 13.

10 *Rating*

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, subordinadas e mezaninos. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

	26/07/2024 a 30/06/2025	
Classes	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas	57.383,2493	60.066
Cotas mezanino II	68.446,8328	72.477
Total	**125.830,0821**	**132.543**

	01/07/2024 a 26/07/2024	
Classes	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas	16.816,4044	26.001
Cotas mezanino I	14.809,8909	15.446
Total	**31.626,2952**	**41.447**

	01/06/2023 a 30/06/2024	
Classes	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas	16.816,4044	24.295
Cotas mezanino I	14.809,8909	15.075
Cotas seniores	34.608,3542	16.092
Total	**66.234,6494**	**55.462**

b) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Nominal Unitário, nos termos deste Anexo e do respectivo Apêndice, sendo certo que, em novas emissões de Cotas de Subclasse ou Série que estejam em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis à Classe.

A Classe poderá, a qualquer tempo, sempre que as atividades da Classe assim exigirem, emitir novas Séries de Cotas Sêniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, por ato unilateral da Gestora e da Administradora, observado o disposto no Acordo Operacional, sem necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, desde que:

i. sejam integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional;
ii. sejam atendidas as Condições para Emissão de Novas Cotas e seja observada a Razão de Garantia Sênior e/ou a Razão de Garantia Mezanino, conforme o caso; e
iii. as Séries de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação em relação às demais Séries de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Carteira

Nos períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024, foram emitidas e subscritas cotas conforme abaixo:

	26/07/2024 a 30/06/2025		01/07/2024 a 25/07/2024		2024	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas	40.566,8449	59.950	-	-	14.071,0065	20.145
Cotas mezanino II	68.446,8328	69.550	-	-	14.809,8909	15.029
Cotas Seniores	-	-	-	-	30.394,9115	33.200
Total	**109.013,6778**	**129.500**	**-**	**-**	**59.275,8089**	**68.374**

c) Resgate de cotas

É permitida a amortização e o resgate de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior em Direitos Creditórios, especificamente na hipótese e liquidação antecipada da Classe ou pelo exercício do direito de dissidência.

Nos períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	26/07/2024 a 30/06/2025		01/07/2024 a 25/07/2024		2024	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas			-	-	591,0207	(932)
Cotas mezanino	14.809,8909	(9.449) (*)	-	-	-	-
Cotas Seniores	-	-	-	-	2.182,6254	(2.497)
Total	**14.809,8909**	**(9.449)**	**-**	**-**	**2.773,6461**	**(3.429)**

*Conforme Ata de Assembleia realizada dia 13 de março de 2025, detalhada na nota nº 19.

d) Amortização de cotas

Nos períodos de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e exercício findo em 30 de junho de 2024, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

	26/07/2024 a 30/06/2025	01/07/2024 a 25/07/2024	2024
	R$	**R$**	**R$**
Cotas subordinadas	(18.000)	-	(7.361)
Cotas mezanino	(8.326)	-	(1.600)
Cotas Seniores	-	(16.205)	(25.548)
Total	**(26.326)**	**(16.205)**	**(34.509)**

e) Negociação de cotas

As cotas do Fundo poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA e para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 (Segmento CETIP UTVM).

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Fictor Asset Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15 (quinze mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 290 (não houve despesa no período de 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e R$ 504 no exercício findo em 30 de junho de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. Observado ao valor mínimo de R$ 20 (vinte mil reais), atualizado pelo índice IPCA.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 395 (R$ 22 no período de 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e R$ 156 no exercício findo em 30 de junho de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de escrituração

Será devido à Administradora, (i) pela realização de cada Assembleia de Cotistas, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); (ii) por evento de liquidação via B3 R$3.000,00 (três mil reais); (iii) R$2.000,00 (dois mil reais) por chamada de capital, quando aplicável.

No período de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de escrituração foi de R$ 11 (não houve despesa no período de 1º de julho a 25 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e no exercício findo em 30 de junho de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Escrituração” na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025	1.046,7443	(32,30)	51.390
Período de 1º de julho a 25 de julho de 2024	1.546,1704	7,02	25.079
Exercício findo em 30 de junho de 2024	1.444,71	92,42	17.304

Exercício	Valor da Cota Mezanino I	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 26 de julho de 2024 a 14 de março de 2025	637,3004	(38,89)	12.278
Período de 1º de julho a 25 de julho de 2024	1.042,9572	2,46	15.283
Exercício findo em 30 de junho de 2024	1.017,91	1,79	14.314

Exercício	Valor da Cota Mezanino II	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025	1.058,8885	5,89	51.400

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30 de junho de 2024	464,96	16,74	28.009

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025:

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
25/07/24	41.447	1310,5268	-	-
30/08/24	40.199	1271,0615	(3,01)	(3,01)
30/09/24	43.181	1282,0966	0,87	(2,17)
31/10/24	50.416	1272,3211	(0,76)	(2,92)
29/11/24	58.815	1280,9213	0,68	(2,26)
31/12/24	73.911	1274,6801	(0,49)	(2,74)
31/01/25	71.928	1240,4968	(2,68)	(5,34)
28/02/25	82.636	1336,1421	7,71	1,95
14/03/25	80.329	1345,6819	0,71	2,68
30/04/25	104.869	1110,62273	(17,47)	(15,25)
30/05/25	114.347	1065,2747	(4,08)	(18,71)
30/06/25	132.543	1053,35026	(1,12%)	(19,62)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 16 de julho de 2024, foram deliberadas as seguintes alterações:

a) A substituição da administradora ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. do Fundo pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., a partir da data de abertura do dia 26 de julho de 2024, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 25 de julho de 2024;

b) A alteração do atual prestador de serviços de custódia, controladoria dos ativos, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, para a Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda;

c) A alteração integral e consolidação do Regulamento do Fundo, que passou a vigorar a partir da data de transferência sob a responsabilidade da nova administradora.

Conforme Assembleia Geral extraordinária realizada dia 16 de julho de 2024, foram deliberadas as seguintes alterações:

(i) Aprovar a 1ª (primeira) emissão de Cotas de Cotas Seniores do Fundo da 2ª Série, as quais serão objeto de oferta pública a ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente) e integralizada em moeda corrente nacional (“Oferta”), cotas estas cujas características estão previstas nos termos do regulamento do Fundo e do suplemento previsto no Anexo I a este instrumento;
(ii) Aprovar a contratação da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALRES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001- 88, como instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”)
(iii) Submeter, à CVM, este instrumento e os demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM nº 175 para funcionamento do Fundo.

Conforme Instrumento de Alteração de realizado dia 30 de outubro de 2024, foram deliberadas as seguintes alterações:

(a) Alterar o Regulamento do Fundo a fim de adaptá-los aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, passando a redação a vigorar na forma do Anexo I a este instrumento;

(b) Aprovar a completa reformulação e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, passando a nova versão do Regulamento vigorar nos termos do Anexo I após dois dias úteis da data de assinatura deste instrumento.

Conforme Instrumento de Alteração de realizado dia 13 de dezembro de 2024, foram deliberadas as seguintes alterações:

(c) utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 12 de dezembro de 2024 ("Data- Base"), a atual gestora do Fundo, a CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº11.325.341/0001-53 ("Atual Gestor"), pela FICTOR ASSET Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 373, 4ºandar, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.713.661/0001-49, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 17.871 de 22 de maio de 2020 ("Novo Gestor"), de acordo com as seguintes premissas:
   (i) o Atual Gestor, neste ato, atesta que, na presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira do Fundo com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no Regulamento que afete a condição tributária do Fundo ou que seja determinante para a decisão de investimento dos atuais cotistas e/ou potenciais cotistas do Fundo;
   (ii) o Novo Gestor indicará o seu diretor estatutário, que a partir da Data da Transferência, será responsável pela gestão e acompanhamento do Fundo; e
   (iii) a aprovação da substituição do Atual Gestor pelo Novo Gestor implica a aprovação de todos os atos de gestão da carteira do Fundo praticados pelo Atual Gestor até esta data, sendo certo que o atual Gestor permanecerá responsável por todos os atos por ele praticados na gestão do Fundo até a Data da Transferência, permanecendo, responsável perante os cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores, por todos os atos praticados até essa data.
   (iv) os prestadores de serviços essenciais do Fundo serão o Administrador e o Novo Gestor;

Conforme Ata de Assembleia realizada dia 13 de março de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

(a) Aprovar a amortização extraordinária ("Amortização Extraordinária") da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, no valor total das Cotas em circulação ("Resgate"), distribuídos na proporcionalidade da participação de cada Cotista, de modo que o pagamento do referido Resgate ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após a aprovação desta Ata de Assembleia.

Conforme Ata de Assembleia realizada dia 31 de março de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

(i) Aprovar a 1ª (primeira) emissão de Cotas de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo da 2ª (segunda) Série ("Cotas Subordinadas Mezanino 2ª Série"), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização para cada Cota, e nas demais, o valor da Cota será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo. Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I a presente ata, sendo que as Cotas Subordinadas Mezanino 2ª Série não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160;

(ii) Aprovar a contratação da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, como instituição intermediária líder (“Coordenador Líder”).

Conforme Ata de Assembleia realizada dia 13 de junho de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

(i) Aprovar a 1ª (primeira) emissão de Cotas de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo da 3ª (terceira) Série ("Cotas Subordinadas Mezanino 3ª Série"), no montante financeiro de até R$1.000.000,00 (um bilhão de reais, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização para cada Cota, e nas demais, o valor da Cota será o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo. Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I a presente ata, sendo que as Cotas Subordinadas Mezanino 3ª Série não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160;

(ii) Aprovar o pagamento à Administradora, pelo Fundo, do montante equivalente a R$20.000,00 (vinte mil reais), referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização que serão pago após a primeira data de integralização;

20 Eventos subsequentes

Após o período de 26 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1